

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 184/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 162 da Lei nº 471, de 12 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os servidores **Kátia Manoela Maia da Silva**, matrícula nº 462, **Juliano Rocha Oliveira Dourado**, matrícula nº 774, **Calebe Pereira da Silva**, matrícula nº 3603, **Ari Cleber Oliveira Barreto**, matrícula nº 17295, **Alexandra Macêdo Montenegro Reis**, matrícula nº 106, **Sérgio Ribeiro de Carvalho**, matrícula nº 1742, **Maureleno Rocha Santana**, matrícula nº 3604, **Andréia Gomes de Oliveira Souza**, matrícula nº 17294 e **Juliana Nunes Machado dos Santos**, matrícula nº 17296, do exercício do cargo de fiscal de tributos, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 180, de 2020, publicada no DOM nº 00764, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 10 DE JULHO DE 2020.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL